



# Diário Oficial de Bauru

ANO X - Nº 1116 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 06 DE AGOSTO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Sérgio Canalli  
Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 10057, DE 18 DE JULHO DE 2005

P. 19912/05 *Permite ao BANCO DO BRASIL S/A o uso uma área localizada nas dependências do Paço Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### D E C R E T A

Art. 1º - Fica permitido ao BANCO DO BRASIL S/A o uso de uma área localizada no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Bauru, com endereço na Praça das Cerejeiras, 1-59, com 46,39 metros quadrados e devidamente delimitada pelo desenho SP nº 3595, junta-do ao processo nº 19912/05, o qual passa a fazer parte integrante deste

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de 04 (quatro) anos, para o uso, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de manter um Posto de Atendimento Bancário.
- devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias após notificado o permissionário;
- manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- toda e qualquer benfeitoria a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo permitente e será de exclusiva responsabilidade do permissionário, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- oneriosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4797, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 4858, de 02 de julho de 2002;
- devolução da área, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de julho de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Respondendo pela  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

IZIDORO SCHAFRANSKI NETO - Secretário de Planejamento  
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

## Corregedoria Geral Administrativa

Jose Onofre Roda  
Corregedor

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º **30.372/03**, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94. A Corregedoria Geral Administrativa, para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º **30.884/04**, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**FALECIMENTO:** Comunicamos o falecimento da Sra. IZABEL APARECIDA DE CAMPOS, Enfermeiro I, ocorrido em 17/07/2005.

**EXONERAÇÃO:** A partir 30/07/2005, portaria n.º 1229/2005, exonera o servidor SÉRGIO THOMAZ DE LIMA, RG n.º 12.632.456-6, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Administração do Departamento Técnico, do Gabinete do Prefeito;

**NOMEAÇÕES:** A partir 30/07/2005, portaria n.º 1230/2005, nomeia o servidor SÉRGIO THOMAZ DE LIMA, RG n.º 12.632.456-6, no cargo em comissão de Diretor de Departamento Técnico, do Gabinete do Prefeito.

A partir 30/07/2005, portaria n.º 1231/2005, nomeia a servidora SUELI APARECIDA DE LIMA BELORIO, RG n.º 12.175.149-1, no cargo em comissão Diretor de Divisão de Administração do Departamento Técnico, do Gabinete do Prefeito;

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**TORNA SEM EFEITO:** Portaria n.º 1206/2005, torna sem efeito a portaria n.º 1010/2005, que nomeou JOSÉ EDUARDO GOMES FRANCO, RG n.º 18.813.660 no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, em razão do parecer de indeferimento dado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, conforme parecer do Processo n.º 20.774/2005.

**NOMEAÇÃO:** A partir de 08/08/2005, portaria n.º 1207/2005 nomeia ROSANETE MATOSO DE OLIVEIRA, RG n.º 26.444.633-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme Concurso Público já realizado.

**CONVOCAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS:** De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de nível superior realizado por esta Prefeitura Municipal, Homologado em 19/01/05, solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no **Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – Jd. Santana, (sala n.º 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs**, apresentando os documentos descritos no **ANEXO II** para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme processo seletivo já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

#### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAS.	NOME	RG
16º	Iara Gonçalves Oliveira	43.096.535-7
17º	Juliana Mercado Santos	34.037.307-6

#### ANEXO II

01. Carteira de trabalho e fotocópia das páginas que contém foto qualificação civil;
02. Uma foto 3x4;
03. Fotocópia do RG e do CPF;
04. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
05. Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turno);
06. Fotocópia do comprovante de residência com CEP;
07. Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar.

#### DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

##### Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos Servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica:

**DIA: 09/08/2005 (terça - feira)**

**HORÁRIO: 13 horas**

**NOME:**

José Augusto Gonzaga dos Santos e sua dependente Márcia Verônica dos Santos  
José Martins Filho e sua dependente Tatiana Moura Martins

**DIA: 11/08/2005 (quinta - feira)**

**HORÁRIO: 13 horas**

**NOME:**

Geraldo Paulo Lisboa e seu dependente Paulo Roberto Troncon Lisboa  
José Donizete Marsal e seu dependente Paulo Eduardo Venâncio Marsal

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade

competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei n.º 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Secretaria Municipal de Administração

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

## Secretaria das Adm. Regionais

Nelson Ribeiro da Silva  
Secretário

#### DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97 SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

#### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

- Administração Regional Independência Rua Guatemala, n.º 8-39 - Fone: 3236-1514  
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 - Fone: 3218-4021  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone: 3212-1315  
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos - Fone: 3232-3603  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. - Fone: 3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 - Fone: 3239-7963  
Administração Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 - Fone: 3203-1890  
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n - Fone: 3279-1145

Administração Regional Bela Vista

Período: de 06/08/2005 à 12/08/2005

End. R. Santos Dumont, 14-43

Administrador: Ricardo Ferraz de Oliveira

Tel. 3212-1315

E-mail: [searpm@ig.com.br](mailto:searpm@ig.com.br)

Nelson Ribeiro da Silva

Secretário Municipal das Administrações Regionais

## Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia  
Secretária

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: [agribauru@neobiz.com.br](mailto:agribauru@neobiz.com.br)

#### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

##### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

**QUARTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

**QUINTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

**SEXTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

**SÁBADO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marçílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00
Bauru I	Rua Cinco	2	6:30 às 11:00

**DOMINGO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

## Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre  
Secretário

Os Secretários Municipais de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 5140, de 18 de maio de 2004, que cria a Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

**CLASSIFICAÇÃO**

Conforme prova realizada para a vaga existente na Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, bolsa estudo de nível - 2 ( Líder de naipe – sopro), segue abaixo a classificação.

Classificação do líder de naipe – nível - 2

Clarineta/ Flauta	Total
Elaine Casarim Franco	7,50

Os alunos inscritos para seleção como bolsistas de Nível – 2, que não alcançaram 60% de aproveitamento foram desclassificados, de acordo com o artigo 6º do decreto lei 9.789, de maio de 2004, que institui a Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru.

Os Secretários Municipais de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 5140, de 18 de maio de 2004, que cria a Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

**CONVOCAÇÃO:**

Deverá comparecer a aluna relacionada abaixo na Secretaria Municipal de Cultura, Av. Nações Unidas, 8-9 Centro, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme prova realizada para bolsa estudo de nível – 2 (líder de naipe – sopro) da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga.

Horário de atendimento: das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Líder de naipe – Nível – 2

Clarineta/Flauta

Elaine Casarim Franco

Bauru, 04 de agosto de 2005

*Prof. Dra. Ana Maria Lombardi Daibem - Secretaria Municipal de Educação*

*José Augusto Ribeiro Vinagre - Secretário Municipal de Cultura*

## Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO  
TRIBUTÁRIA****PROCESSOS DEFERIDOS**

24680/2005 Dias e Beu Farma Ltda. ME; 29398/05 S.G. Automação e Controle Ltda. EPP; 4798/05 L.C. Moraes Bauru ME; 22534/05 José Roberto Terrabuiu; 22637/05 Aparecido Amauri Rezende; 22651/05 Paulo César de C. Bauru ME; 22654/05 L SR Serviços Empresarial Ltda; 22899/05 Silpa de Bauru Com. e Repres. Ltda; 23116/05 Richard Cortelo Bimcoletto; 23117/05 Richard Cortelo Bimcoletto; 23118/05 Richard Cortelo Bimcoletto; Ademir Luiz Pereira; 23481/05 Fábio Baltazar ME; 23532/05 Silvio Carlos Davila Gonçalves; 23664/05 Marco Antônio Delgado; 23694/05 Expresso Mercúrio S/A; 23831/05 M. F. Torres Instrumentos Musicais ME; 21527/05 Paulo Sérgio Marques Ferreira; 21589/05 Rui Rocha Júnior; 21964/05 Elizabete Birello Dal Médico; 21988/05 Edinei da Costa Júnior -ME ; 22147/05 Lucimara Lázara Cassoli de Abreu; 22231/05 Maria Elisa Dutra Magalhaes-Me; 22326/05 João Batista Zanin; 24130/05 Oswaldo Neres da Cruz; 19221/05 Carlos Sérgio de Campos; 20208/05 Vinícius Biondo; 20606/05 Oliveira & Almeida Eletrônicos Ltda; 17704/05 Marcelo da Silva Teixeira Bauru ME; 16651/05 Daros Representações Ltda; 37652/04 Nicolau Kauffmann Neto ME; 37511/04 Ismael Moreira Júnior EPP; 37611/04 Bahia Lopes e Orlato Advogados Associados; 15.938/2005 Edi Pneus e Acessórios Ltda. ME., 23.165/2005 Izidoro Schafranski Neto.

**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE**

21423/2004 João Lopes Toledo Filho.

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

12.366/2005 Cervejaria Belco S/A; 23764/05 Casa de Carnes Santa Clara Bauru.

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO****NOTIFICAÇÃO 28/005**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

22/07 MEDIA PETI JORNADA	1.000,00
25/07 INC. DST/AIDS – CASA DE APOIO	2.400,00
26/07 ROYALTIES	238,26
26/07 FUNDEF	168.114,27
29/07 FUNDEF	29.727,48
29/07 FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIO	403.035,43
26/07 IPI	9.544,31
29/07 LEI KANDIR	112.551,35
02/08 FUNDEF	103.281,61
02/08 IPI	21.570,37
02/08 MERENDA	177.764,40
02/08 MERENDA CRECHE	27.157,50
03/08 SAMU CUSTEIO	84.000,00
04/08 INCENTIVO DST/AIDS	26.974,50
04/08 PROG. NAC. TRANSPORTE ESCOLAR	4.764,44

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.000:** 14.027 – R\$ 30.000,00; **Ano 2.003:** 14.590 – R\$ 200.742,22; 50.096 – R\$ 1.280,40; **Ano 2.004:** 50.023 – R\$ 13,19; 50.024 – R\$ 7.887,00; 50.023 – R\$ 1.681,13; 50.021 – R\$ 3.900,00; 50.023 – R\$ 13,19; 50.024 – R\$ 2.833,40; 50.021 – R\$ 2.352,00; 29.845 – R\$ 390,00; 50.035 – R\$ 10.600,00; **Ano 2.005:** 9.066 – R\$ 8.119,45; 75.036 – R\$ 3.140,00; 50.001 – R\$ 590,00; 50.296 – R\$ 2.348,00; 50.115 – R\$ 744,40; 50.004 – R\$ 11.371,50; 50.002 – R\$ 15.761,08;

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Secretaria da Educação**

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

**CONTRATO Nº 4433/05 – PROCESSO Nº 50106/05 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Edson Francisco Pereira - ME. - **OBJETO -** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 50106/05, a fornecer para o CONTRATANTE diversos tipos de vidro instalados, devidamente descritos no anexo I do Edital que faz parte do processo anteriormente referido. - **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 16.775,00 – **MODALIDADE:** Convite nº 012/05 – **PROponentes:** 01 - **ASSINATURA:-** 02/08/2005.

**CONTRATO Nº 4378/05 – PROCESSO Nº 11502/00 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 11502/00, a fornecer para o CONTRATANTE, diversos materiais de construção, devidamente descritos nos itens 07, 08, 18, 19, 20, 24, 28, 37, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 57, 64, 69, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 95, 110, 113, 119, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 143, 146, 147, 148 e 151 do anexo I do Edital que faz parte do processo anteriormente referido – **PRAZO:-** 60 dias a contar da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 8.853,38 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 021/05 – **PROponentes:-** 04 – **ASSINATURA:-** 08/06/2005.

**Secretaria do Meio Ambiente**

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

**ATENÇÃO**

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, a partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex.: Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

\*Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

\*Distâncias a serem respeitadas: 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

\*Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

**Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:**

**Processo (s) Deferido (s):** Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
17349/04	Jovita Grassi Olivatto	01 Sibipiruna à direita	01 árvore de médio porte
22785/05	Afonso Alves da Silva	01 Ficus spp à esquerda	01 árvore de médio porte
23310/05	Antonino de Oliveira	01 Sibipiruna (lateral na Av. Duque de Caxias)	01 árvore de pequeno porte
24242/05	Heni Scaf	01 Canelinha à direita	01 árvore de médio porte
24326/05 Rec.	Jorgeta Zogheib Milanezi	02 Sibipirunas	02 árvores de pequeno porte
25018/05	Maria de Fátima Freitas Santos	01 Oiti à direita	01 árvore de pequeno porte

**Processo (s) Indeferido (s):**

18303/05 (Recurso) Miroslav Twerznik, 20788/05 (Recurso) Jamil Kalil Obeid, 22179/05 (Recurso) Pedro Nicoletto, 22542/05 Rosa Cardoso de Oliveira, 24161/05 José Luiz de Faria

**Processo(s) Parcialmente Deferido(s):** Válido como autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
25004/05	Joaquim Briguenti Junior	01 Canelinha à direita	01 árvore de médio porte

25019/05 Maria de Fátima Freitas Santos 01 Canelinha à direita 01 árvore de  
(na divisa) pequeno porte

Recurso(s) de Auto de Infração

**Processo(s) Deferidos**

14026/05 Nair Alves Ananias Dias , 22072/05 Julita Fernandes Martins – A/C Clóvis José Pires , 22202/05 Roberto Pereira , 23235/05 Valter José de Freitas

**Recurso(s) de Auto de Infração**

**Processo(s) Indeferidos**

21466/05 Antonio Catarin , 22327/05 José Francisco Wolff Bueno , 23238/05 Valdir Gonzaga , 23257/05 Mariluci Gomes de Oliveira , 23480/05 Valmir Leoberto Galbiarti , 23922/05 Priscila Atanázio Garcia , 23947/05 Ricardo de Aguiar , 23992/05 Angelina Gouveia Tomé , 24061/05 Luiz Modolo , 24159/05 Danilo Lopes Misquiati , 24167/05 Thiago Luis Rodrigues Tezani

**EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Milton Maia, R.G. 6.567.194**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 100**, no Processo n.º 20809/05, por ter efetuado supressão de uma espécie arbórea denominada Ficus, plantado na calçada da Rua Silvio Segalla, 1-101 – Jd. Araruna, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **03/08/05** à **04/08/05**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos	Interessados
3568	Carlos Alberto Silva de Almeida GLP - ME
3569	Ricardo Luiz de Souza Lima - ME
3570	Rocha & Souza Confecções Ltda - ME

Cadastro	Interessados
2742	Célia Cristina Gomes Machado
2873	Patricia Orestes - ME

Licença Operação	Interessados
1916	Anderson Rodrigo Ulian - ME
1917	Locamachine Ltda - EPP
1918	Eurides Pires de Souza - ME
1919	Edvaldo Gabriel – ME
1920	Cleomar Netto = ME

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA  
PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

**Postos de Entrega Voluntária - PEV's**

Locais para depósito de materiais recicláveis.

**Materiais Recicláveis:**

**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.

**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

**Metal:** alumínio, cobre, ferro.

**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

**Observação:**

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

**Localização dos PEV's**

\* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

\* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

\***EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

\* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

\* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

## Secretaria de Obras

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 4364/05 – PROCESSO N.º 25066/05 – JP. 50000/05 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga - **OBJETO:-** 1. Em função do realinhamento de preço concedido pelo Município contratante, com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II, “d”, ambos da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, o produto óleo diesel tipo B passa a vigorar, a partir de 28 de junho de 2005, com o valor de R\$ 1,4252/litro. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar a cláusula 4.1 do contrato original, para o fim de acrescer ao valor do contrato R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), referente ao saldo de 1.000.000 de litros de óleo diesel tipo B a ser entregue, passando o valor total do presente contrato de R\$ 2.391.260,00 ( dois milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta reais) para R\$ 2.423.460,00 ( dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais) – **ASSINATURA:-** 03/08/2005.

## Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto  
Secretário

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99 - Artigo 1º - Incisos I e II**, para que execute os serviços de **CAPINAÇÃO, LIMPEZA e REPARO DO PASSEIO PÚBLICO** de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, tendo em vista que os mesmos, não efetuaram o cadastro de seu endereço para correspondência na Prefeitura.

**1 - LOTE QUE NECESSITA DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA**

A.I. 4240/05 – Rafael Luiz St.02 Qd. 244 Lt.08

**2 - LOTE QUE NECESSITA DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO**

A.I. 4424/05 – Jamila Maximino da Gama St.03 Qd. 748 Lt.01

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PREVISTO NA LEI 4458/99, ART. 5º, TENDO EM VISTA, QUE NÃO HOUE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NO PRAZO LEGAL, A CARRETANDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA, REFERENTE À:**

**1 - LIMPEZA DE TERRENO**

\***PROCESSO AUTO AUTUADO**

25323/05 1532/05 Vitório Fernandes

**ST. QD. LT. LOCAL**

04 1436 02 Rua Dr. Assir Reze, 4

**DATA HORA MULTA FISCAL**

07/01/04 12:20 R\$ 320,86 João Alves Camargo Filho

\***PROCESSO AUTO AUTUADO**

25324/05 1541/05 Joaquim Ângelo Momesso

**ST. QD. LT. LOCAL**

04 1436 20 Rua Francisco Lemos de Almeida, 13

**DATA HORA MULTA FISCAL**

07/01/05 13:05 R\$ 481,29 João Alves Camargo Filho

\***PROCESSO AUTO AUTUADO**

25327/05 1539/05 Ivanir Lael Hori

**ST. QD. LT. LOCAL**

04 1436 14 Rua Prof. Auro Custódio Alves, 4

**DATA HORA MULTA FISCAL**

07/01/05 12:50 R\$ 481,29 João Alves Camargo Filho

\***PROCESSO AUTO AUTUADO**

25898/05 9450/04 João Cândido Vilas Boas/ Contrib. Pedro Eugênio de Oliveira Jabur

**ST. QD. LT. LOCAL**

04 189 06 Rua Dr. Alcy Vasconcellos, 2

DATA	HORA	MULTA	FISCAL
17/11/04	10:15	R\$ 2.125,91	Telma Barbosa de Oliveira

**2 - CAPINAÇÃO E LIMPEZA**

*PROCESSO	AUTO	AUTUADO
25322/05	1083/05	Ivanilda de Souza Canhete

ST. QD.	LT.	LOCAL
04	1320	09 Av. Gabriel Rabelo de Andrade, 8

DATA	HORA	MULTA	FISCAL
15/12/04	14:45	R\$ 146,74	João Alves Camargo Filho

*PROCESSO	AUTO	AUTUADO
25325/05	2924/04	Paulo Bressan A/C Lupercio B. de Souza

ST. QD.	LT.	LOCAL
04	1436	03 Rua Dr. Assir Reze, 4

DATA	HORA	MULTA	FISCAL
20/12/04	10:00	R\$ 770,06	Luis Henrique Toniato

*PROCESSO	AUTO	AUTUADO
25326/05	2925/05	Maria Ermelinda C. Capoani/ Contrib. Heine Capuani

ST. QD.	LT.	LOCAL
04	1436	06 Rua Dr. Assir Reze, 4

DATA	HORA	MULTA	FISCAL
17/01/05	11:15	R\$ 513,37	Luis Henrique Toniato

**3 - CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**

*PROCESSO	AUTO	AUTUADO
25328/05	8008/04	Presciliana Cândida de Jesus

ST. QD.	LT.	LOCAL
04	518	02 Rua Manoel Raimundo da Silva, 6

DATA	HORA	MULTA	FISCAL
25/08/04	10:35	R\$ 1.529,75	João Alves Camargo Filho

**NOTIFICAÇÃO**

Notificação nº 39328, por receber mas recusar-se a assinar no dia 14/07/05, Sr. **Claudemir de Souza**, para ciência de que **não é permitido construção de barraco** em área pública sem a devida autorização devendo portanto desocupar a área sob pena cabíveis pela Administração Municipal de imediato.

**NOTIFICAÇÃO**

Notificação nº 43625, por recusar-se a receber e assinar no dia 19/07/05, Sra. **Maria do Livramento de Souza**, com prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação desta, para apresentar o **Projeto de Construção / Ampliação**, aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme artigo 17 da Lei 2371/82 e tomar ciência de que deverá **retirar em 24 (vinte e quatro) horas o material exposto em local público sito a Rua dos Escriturários, nº 5-2** conforme Lei 3832/94.

**NOTIFICAÇÃO**

Notificação nº 44132, por receber mas recusar-se a assinar no dia 20/06/05, Sr. **Manoel Hernandes**, com prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação desta, para apresentar o **Projeto de Construção / Ampliação**, aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme artigo 17 da Lei 2371/82 e tomar ciência de que deverá **apresentar a certidão de demolição do imóvel sito a Alameda Octávio Pinheiro Brisola, qt. 9, cadastrado sob setor 2, quadra 242, lote 10.**

# Secretaria de Saúde

Tereza Maria Speranza Faifer  
Secretária

**ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 28/07/05 a 03/08/05**

SIVISA	PROCESSO	INTERESSADO
4530	18003/05	GOMES COMERCIAL DE CESTA LTDA – ME
4449	16954/05	SILCIFADO PERFUMARIA E COMÉRCIO LTDA EPP
4691	20943/05	DIVA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA – ME
4887	41779/04	ESCOLA CRIARTE LTDA EPP
4889	31672/04	TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA – ME
4888	40533/04	INST. DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
3955	10263/05	COLÉGIO GUEDES DE AZEVEDO LTDA
4922	4746/04	GISELA BELLUZZO DE ALMEIDA SALLES – ME
4921	41781/04	ESCOLA GUEDES DE AZEVEDO LTDA

3386	41781/04	ESCOLA GUEDES DE AZEVEDO LTDA
------	----------	-------------------------------

**PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO DE 30/07/05 A 05/08/05**

N Processo	Interessado
21780/05	MARIZA ALVES DA SILVA
23325/05	MIGUEL LOPES SANCHES
20142/05	DALILA APARECIDA DA SILVA
6555/05	ANTONIO MESSIAS DE ALMEIDA
16333/05	FABIANA P. COGO DOS SANTOS
26886/04	ESTER GONÇALVES SILVEIRA -ME
8536/05	BIAZI PLAZA HOTEL LTDA
13034/05	NELSON BORGES DE OLIVEIRA FILHO
38077/04	LUIZ VERIDIANO DE SOUSA – ME
3437/03	MARIA DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ
12306/04	CELIA REGINA FRANCEZ COSTA – ME
24352/05	ANTONIO CARLOS IBANHEZ
16068/05	NAIR MARIA CABREIRA
23290/05	LUCIANO H. SOARES CAMARGO
3395/05	JOSÉ ESTEVES ALEXANDRE
15253/05	ELOIZA RICCI TEODORO
7329/05	JULIO CESAR RAMOS PAULINO

**RECURSO DEFERIDO APLICADO NO PERÍODO DE 30/07/05 A 05/08/05**

Nº. Processo	DIAS	INTERESSADO
20004/05	15	SOLANGE A.B.P.HUNGARO LANCHONETE – ME
21649/05	15	JOÃO DE ALMEIDA SOUZA BAURU – ME
21787/05	15	TARGINO E TARGINO COMÉRCIO SUCOS LTDA - ME
20557/05	30	JOSÉ CARLOS CARNEVALI BAURU – ME
21279/05	30	SIDNEY GARCIA LEITE – ME
20062/05	30	JOSÉ FALCÃO DE MELO BAURU – ME
21229/05	30	CLAUDIA SILVIA DELLA COLETTA
20060/05	30	JOSÉ FALCÃO DE MELO BAURU – ME
21412/05	30	VALTER ARÃO
22337/05	30	LANCHONETE VITÓRIA JANINI LTDA – ME
21714/05	30	VAN MAR COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
24455/05	30	KATIA REGINA CAVALARI
21225/05	30	ADELIA FERRAZ DAHER MIRANDA
21232/05	30	ADRIANA FERRAZ DAHER
20247/05	30	SORVETES ESPUMONI BAURU LTDA - ME
21222/05	30	NILSON SEBASTIÃO MIRANDA
21359/05	30	ALVARO PASCHOAL JUNIOR
21231/05	30	ROSEMEIRE APARECIDA DE FREITAS REGHINE
21772/05	30	CARLOS ROBERTO GARCIA BATISTA JUNIOR BAURU - ME
21219/05	30	OCIMA E GUERREIRO LTDA – ME
21209/05	30	V.S. DALLAQUA
22318/05	30	TRABULSI E CIA LTDA
21712/05	30	OSMAR POLIDO JUNIOR BAURU – ME
21268/05	60	OCIMA E GUERREIRO LTDA - ME
21194/05	60	IVALDO MATEUS LUZIA CALICE – ME
21207/05	60	RICARDO LUIZ DE SOUZA LIMA – ME
21208/05	60	HENRIQUE TOSHIKI MATSUOKA – ME
24211/04	60	JULIA LUZIA ORSINI - ME
24211/04	90	JULIA LUZIA ORSINI – ME

**RECURSO INDEFERIDO APLICADO NO PERÍODO DE 30/07/05 A 05/08/05**

PROCESSO	INTERESSADO
21001/05	M.F.F. MUNIZ MARMITARIA – ME
20698/05	MILTON JOSÉ DA SILVA BAURU - ME
21248/05	ADRIANO APARECIDO MARCIANO

**AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO NO PERÍODO DE 30/07/05 A 05/08/05**

Nº. Processo	Interessado	N.º	Série
14133/04	LUCIANA PINELLI	7439	A-2
24376/05	WILLIAM AMARAL	9392	A-2
22290/05	INSTITUTO LOGOS EDUCAÇÃO E VIDA	10382	A-2
11196/05	MARIA DOLORES MOLINA SANCHES	7440	A-2
1129/05	EDVANE TAPIA DE MATOS VALE - ME	19725	A-2
23260/05	HELGA MARIA SANTIAGO SILVA	1518	C-1
24449/05	RITA DE CASSIA CLAUS – ME	2726	C-1
24371/05	OTAVIO CEZARINO	0029	C-1
28048/04	MARIA PEGORARO FRANCO BAURU	2604	C-1

28048/04	MARIA PEGORARO FRANCO BAURU	10329	A-2
28048/04	MARIA PEGORARO FRANCO BAURU	2605	C-1
28048/04	MARIA PEGORARO FRANCO BAURU	2606	C-1
37091/02	JOAQUIM LAIRTON DA SILVA	0681	C-1
30808/02	ROBERTO IGNATIOS DE ALMEIDA BAURU - ME	861	C-1
30808/02	ROBERTO IGNATIOS DE ALMEIDA BAURU - ME	862	C-1
30808/02	ROBERTO IGNATIOS DE ALMEIDA BAURU - ME	863	C-1
25382/02	MANOEL FERMINO	2610	C-1
25382/02	MANOEL FERMINO	2611	C-1
20202/05	EDNA DA SILVA ALVES	1569	C-1
8598/03	PADARIA E CONF. PÃES SERVE E SERVE LTDA - ME	0856	C-1
21783/05	HELOISA HELENA MUNHOZ CARMONA - ME	11070	A-2
14382/05	ISEQUIEL ANTONIO DE SOUZA BAR - ME	0632	C-1
14382/05	ISEQUIEL ANTONIO DE SOUZA BAR - ME	0631	C-1
22159/05	TZION COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0848	C-1
22159/05	TZION COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0849	C-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA APLICADO NO PERÍODO DE 30/07/05 A 05/08/05**

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
14164/05	JOÃO GABRIELLI BAURU - ME	23410	A-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA APLICADA NO PERÍODO DE 30/07/05 A 05/08/05**

N.º PROCESSO	Interessado	N.º	Série
20238/05	BAURU ATAC. COM. BRINQ. E UTIL. DOM. LTDA EPP	23388	A-1
11875/05	CARLOS AUGUSTO MARTINS DE MEDEIROS	20557	A-1
18566/05	R.A.FALCETE BAURU - ME	23867	A-1
11872/05	DENIS ROBERTO GONÇALVES - ME	25879	A-1

**NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA APLICADO NO PERÍODO DE 30/07/05 A 05/08/05**

N.º PROCESSO	Interessado	N.º	Série
29974/04	ALDINO DA SILVA MACHADO	1979	C-1
24949/03	WELSON GOMES GERÔNIMO	3681	B-1
41701/04	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU	0098	C-1

**TERMO DE INTIMAÇÃO APLICADO NO PERÍODO DE 30/07/05/A 05/08/05**

N.º PROCESSO	Interessado	N.º	Série
12964/05	ALESSANDRA LIMA BAR E LANCHONETE - ME	191	B-1
17507/05	GILMAR FERREIRA DE NOVAES - ME	932	B-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA APLICADA NO PERÍODO DE 30/07/05 A 05/08/05**

N.º PROCESSO	19526/04
Empresa	SILVIA APARECIDA RAPOSO
Requerente	SILVIA APARECIDA RAPOSO
CPF	826.434.238-87
CRP	06/53199-0

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA APLICADA NO PERÍODO DE 30/07/05 A 05/08/05**

N.º PROCESSO	14504/99
Empresa	MARIA MAZARO CRIVELARO
Requerente	MARCIA DE MARCHI GARCIA
CPF	300.665.828-06
CRF	37051

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE APLICADO NO PERÍODO DE 30/07/05 A 05/08/05**

N.º PROCESSO	14539/99
Empresa	UNIFAR DROGARIA LTDA - ME
ENDEREÇO	RUA 1º. DE AGOSTO N.º.9-76
CNPJ	64.491.012/0001-40

## Seção III Editais

### COMUNICADO

#### ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **74.043/05** – Modalidade: Convite n.º **024/05** – Objeto: Aquisição de Camisetas para Programa DST/AIDS e Macacões para **SAMU-192** Comunicamos que no ato de abertura dos Envelopes/Documents a Comissão Permanente Especial de Licitação resolve **Inabilitar** as empresas: **CITEROL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS LTDA**, por estar em desacordo com o item 3.2.a do edital (*Apresentou Certidão Negativa de Débitos com validade vencida*); **HELICENET COMERCIAL LTDA**, por estar em desacordo com o item 3.2.c do edital (*Não apresentou prova de Regularidade com a Fazenda Municipal*); **SAMUEL GILLIO-ME**, por estar em desacordo com o item 3.2.c do edital (*Não apresentou prova de Regularidade com a Fazenda Municipal*). Abre-se a contar desta data, prazo legal de 02 (dois) dias úteis para eventuais Recursos, conforme Artigo 109, § 3º e § 6º da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru - Divisão de Compras., 04/08/2.005 –compras\_saude@bauru.sp.gov.br Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **75.023/05** – Modalidade: Tomada de Preços n.º **006/05**. – Objeto: Aquisição de Folders, Folhetos e Cartilhas – Campanhas DSC/CCZ e DST/AIDS. Aberto no dia: **28/06/2.005 às 09:30 hs.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru em **13/07/2.005** e seu objeto **Adjudicado** as empresas abaixo:

**JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF SET LTDA., item 03** (Folder CAPS Adolescente Turma da Luz) à R\$0,249 unitário – totalizando R\$498,00, sendo o valor total da empresa de R\$498,00.

**ZELLO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.; item 01** (Folder IEC – Dengue 313 x 210 mm – 2 dobras) à R\$0,073 unitário – totalizando R\$7.300,00.; **item 02** (Folheto C/C 260x180mm – 4 cores) à R\$0,039 unitário – totalizando R\$7.800,00.; **item 04** (Programa Municipal DST/AIDS - Folder) à R\$0,094 unitário – totalizando R\$940,00; **item 05** (Saiba Como Se Pega Aids, 15x21) à R\$0,075 unitário – totalizando R\$750,00; **item 06** (Programa Municipal DST/AIDS – 31x21 Cartilha) à R\$0,299 unitário – totalizando R\$2.990,00; sendo o valor total da empresa de R\$19.780,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 03/08/2.005 –compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

#### AVISO DE ERRATA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU.

Comunicamos a V. Sª., que a notificação de **ABERTURA DE LICITAÇÕES** publicada no Diário Oficial de Bauru em 04/08/05. Informamos que houve um erro de digitação, **Onde se lê: Edital de Licitação n.º 091/05 - Processo Administrativo n.º 50.228/05 - Modalidade: Convite n.º 024/05 - do tipo MAIOR OFERTA - Objeto: contratação de profissional especializado (pessoa física) em consultoria técnica na área de educação inclusiva para capacitação de professores da rede municipal de ensino pelo período de 01 (um) ano.. Leia-se: Edital de Licitação n.º 091/05 - Processo Administrativo n.º 50.228/05 - Modalidade: Convite n.º 024/05 - Regime Por Preço Unitário - Tipo Técnica e Preço - Objeto: contratação de profissional especializado (pessoa física) em consultoria técnica na área de educação inclusiva para capacitação de professores da rede municipal de ensino pelo período de 01 (um) ano. Bauru, 05/08/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.**

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 072/05 - Processo Administrativo n.º 2196/03 - Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/05 - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Objeto: contratação de serviços de engenharia, para ampliação da EMEF LIDIA ALEXANDRINA NAVA CURY – Núcleo de Ensino Renovado.

Comunicamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para abertura prevista para o **dia 12(doze) de agosto de 2.005, às 15:00**, o mesmo **FOI PRORROGADO para o dia 22(vinte e dois) de agosto de 2.005 às 15:00 (quinze horas) na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-6 - 1º andar - Sala 08 - Jd. Santana.** A entrega dos envelopes deverá ser **até às 12:00 (doze horas) do dia 22(vinte e dois) de agosto de 2.005**, na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo. O edital de licitação poderá ser adquirido junto a **Secretaria de Planejamento, até o dia 16/08/05** na Praça das Cerejeiras n.º 1-59, 2º andar, mediante o recolhimento de R\$ 50,00. A visita técnica é obrigatória e será realizada no dia **17(dezessete) de agosto do corrente ano às 10:00 horas**, no local da obra. Bauru, 05/08/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2005**

O CMDCA aprovou três Projetos conforme a Deliberação nº 002/2005 em reunião ocorrida no dia 10 de junho de 2005. E diante das dificuldades apresentadas pelas Entidades na Elaboração dos Projetos; este Conselho proporcionou um Curso de capacitação e aprimoramento dando uma segunda oportunidade para as Entidades rerepresentarem tais Projetos.

Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos das seguintes Entidades Sociais:

- Legião Mirim de Bauru, Projeto "Formação Técnica Profissional".
- Associação Creche Berçário "Rodrigues de Abreu", Projeto "A Arte de Conviver com Crianças"
- Consórcio Intermunicipal da Promoção Social "CIPS" Projeto "Rever Nova Visão de Mundo para o Adolescente".

Art. 2º - Os Recursos destinados à execução dos Projetos descritos no artigo 1º, correspondem ao valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), com recursos alocados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de agosto de 2005.

Maria Moreno Perroni  
Presidente do CMDCA de Bauru

Clotilde Paixão Luiz  
2ª Secretária

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### DAE Departamento de Água e Esgoto José Clemente Rezende Presidente

#### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

#### REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES - DAE

Processo Administrativo n.º 3.050/2.005 Convite n.º 027/2.005 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafoado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas como primeiras colocadas:

1ª Colocada: Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.

Itens: 03, 05, 06, 07, 09, 19, 21, 22, 30, 31, 32, 38, 42, 44 e 52.

Valor total: R\$ 1.499,40 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

1ª Colocada: Eletrofort Comércio de Materiais Elétricos de Ourinhos Ltda. ME.

Itens: 01, 02, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 53.

Valor total: R\$ 9.607,00 (nove mil, seiscentos e sete reais).

1ª Colocada: Hipersan Comércio Ltda. EPP

Itens: 17, 18, 37, 41 e 46

Valor total: R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).

Os itens 02 e 48 da proposta da empresa Hipersan Comércio Ltda. EPP. foram julgados desclassificados por deixarem de atender às exigências do convite.

Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na Estação Elevatória do Jardim Vitória.

Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 5535/05

Tomada de Preços n.º 011/05 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafoado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 05/08/05 e seu objeto adjudicado à Matéria Perfuração de Poços Ltda.

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 602//05

Convite n.º 030/2.005 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafoado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada:

1.ª colocada: SP Enge Construtora Ltda.

Valor: R\$ 31.525,00 (Trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de demolição de caixa d'água elevada, tipo "taça", na Rua Sargento Joaquim Nunes Cabral, quarteirão 02, Jd. Nova Esperança.

Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

25 DE JULHO DE 2005		26 DE JULHO DE 2005	
Saldo Anterior	R\$ 1.313.479,34	Saldo Anterior	R\$ 1.304.618,09
Receita	R\$ 131.905,98	Receita	R\$ 118.989,52
Despesa	R\$ 140.767,23	Despesa	R\$ 20.350,00
Saldo Disponível	R\$ 1.304.618,09	Saldo Disponível	R\$ 1.403.257,61

20 DE JULHO DE 2005		28 DE JULHO DE 2005	
Saldo Anterior	R\$ 1.403.257,61	Saldo Anterior	R\$ 1.444.453,33
Receita	R\$ 77.542,44	Receita	R\$ 74.236,34
Despesa	R\$ 36.346,72	Despesa	R\$ 1.993,85
Saldo Disponível	R\$ 1.444.453,33	Saldo Disponível	R\$ 1.516.695,82

29 DE JULHO DE 2005	
Saldo Anterior	R\$ 1.516.695,82
Receita	R\$ 416.763,13
Despesa	R\$ 1.207.821,47
Saldo Disponível	R\$ 725.637,48

Fabio Passanezi Pegoraro - Diretor Financeiro

Súmula da Decisão da Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no Processo Administrativo Disciplinar nº 6659/2005-DAE, instaurado contra o servidor Joaquim Hernandez de Barros, RG. Nº 9.828.501-4, Motorista I, lotado no Setor de Viaturas Pesadas: aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, por infração a Lei Municipal nº 3781/94. artigo 14. incisos I e III e artigo 15, inciso I c/c artigo 26, incisos I e II.  
Bauru, 05 de agosto de 2005.

**Falecimento:** Thereza de Oliveira Rodrigues, RG. 32.388.154-3, pensionista, em 23/07/2005.

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Renato Celso Bonomo Purini  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 1878/05 - Convite n.º 020/05

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado a empresa AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA.

Objeto: Item 01- 003 rolo de Película Refletiva grau técnico azul. Item 02 – 001 rolo de Película Refletiva grau técnico vermelho. Item 03 – 002 Rolo de Película Refletiva alta intensidade branca. Valor Total: R\$ 3.875,68. Condições de Pagamento: 30/60/90 dias, após a entrega.

Bauru, 06 de agosto de 2005. Presidente da EMDURB

#### TERMO ADITIVO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 14848/05

Processo n.º 493/05 - Inexigibilidade.

Contratante: EMDURB. Contratada: CINTRA & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA. Objeto: Majoração de preço do cartão telefônico passando de R\$ 5,40 para R\$ 5,83, para revenda junto ao Terminal Rodoviário de Bauru. Condições de Pagamento: a vista, conforme a entrega programada. Assinatura: 21/07/05.

Bauru, 06 de agosto de 2005. Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 16814/05

Processo n.º 1880/05 - Convite n.º 019/05

Contratante: EMDURB. Contratada: PERFBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: 01- 150 un Chapas de de Aço fino a frio nº 18, medindo 3,00 x 1,20 mts. Valor Total: R\$ 17.520,00. Condições de Pagamento: 30/60/90 dias, após a entrega. Assinatura: 02/08/05.

Bauru, 06 de agosto de 2005. Presidente da EMDURB.



**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/04**

Processo n.º 2649/04 - Inexigibilidade  
 Contratante: EMDURB. Contratada: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de assistência técnica no equipamento modelo X-5614, série 4KU085006. Assinatura: 13/06/05.  
 Bauru, 06 de agosto de 2005. Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/04**

Processo n.º 2158/04 - Dispensa de Licitação  
 Contratante: EMDURB. Contratada: ROSA MARIA BUSCH AMARO SILVA. Objeto: Prorrogação por mais doze meses para locação de três imóveis não residenciais situados na rua Aparecida números 7-17, 7-19 e 7-21, jardim Santana, Bauru/SP, para atender os setores da EMDURB. Valor Mensal de cada imóvel: R\$ 200,00. Assinatura: 13/07/05.  
 Bauru, 06 de agosto de 2005. Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

Processo n.º 1152/05 - Concorrência Pública nº 001/05  
 Notificamos aos interessados na Concorrência em epígrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.  
 Objeto: 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) litros de óleo diesel. Valor: R\$ 1,509 o litro.  
 Condições de Pagamento: Mensal, subsequente ao fornecimento.  
 Bauru, 06 de agosto de 2005. Comissão de Licitação

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Maria Inês Sander  
 Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

**ENDEREÇO**

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel - CEP: 17014-010  
 E-mail: [funprevbauru@terra.com.br](mailto:funprevbauru@terra.com.br)

**ALTERAÇÃO DOS TELEFONES**

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

**Divisão Previdenciária: Perícia Médica****Concessão de Auxílio Doença**

Nome	Proc. FUNPREV	Inicial	Período (dias)	Término
Jandira Gomes Serrano	1359/05	13/07/05	30	11/08/05
Jurandy de Moraes	1358/05	28/07/05	60	25/09/05
Dorice Adriana Mendes	1357/05	08/07/05	30	06/08/05
Terezinha Horni Nogueira	1356/05	23/07/05	60	20/09/05
Telma Therezinha de Oliveira	1355/05	26/07/05	30	24/08/05
Deoclides Correa Soares	1353/05	15/07/05	30	13/08/05
Moises da Silva Campos	1352/05	29/07/05	30	27/08/05
Cíntia Antônio dos Santos	1351/05	16/07/05	12	27/07/05
Everaldo Teixeira	1350/05	24/07/05	30	22/08/05
Ison Simonao de Oliveira	1349/05	19/07/05	10	28/07/05
Maurício Schutte Teixeira	1348/05	30/06/05	45	13/08/05
Telma Aparecida de Oliveira	1347/05	26/07/05	30	24/08/05
Clóvis Francisco da Silva	1346/05	28/07/05	30	26/08/05
Maria Aparecida da Silva Santino	1365/05	31/07/05	90	28/10/05
Nirva Terezinha Machado	1366/05	27/07/05	15	10/08/05
Patrícia Aparecida Ferreira F. Cruz	1367/05	30/07/05	24	22/08/05
Elenil Galvão Apolônio Bucovic	1368/05	31/07/05	30	29/08/05
Daniel Rodrigues da Silva	1369/05	29/07/05	15	12/08/05
Silvia Maria Ricco	1373/05	29/07/05	06	03/08/05
Marilena da Silva de Souza	1375/05	31/07/05	04	03/08/05
Adelaide Luzia Diniz Oliveira	1376/05	02/08/05	15	16/08/05

Waldez Adalto Gomes Filho	1377/05	11/08/05	30	09/09/05
Josiane Maria Martins	1384/05	01/08/05	90	29/10/05
Sebastião Rodrigues	1383/05	06/08/05	15	20/08/05
Ilvete Rodrigues Galego	1382/05	29/07/05	15	12/08/05
Maria Cezarina Braz Bittencourt	1381/05	04/08/05	60	02/10/05
Hedirley Carnacini	1385/05	05/08/05	30	03/09/05

**Os servidores deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.**

**Aptos para retornar as atividades profissionais:**

Nome	Secretária de Origem	Retornar em:
Flávia Cristina Nunes de Paula	Secretaria da Educação	28/07/05
Cíntia Antônio dos Santos	Secretaria da Educação	28/07/05
Ison Simonao de Oliveira	SEAR	29/07/05
Renata Serafim	SEBES	03/08/05
Marina Lopes Miranda	SNJ	22/07/05
Ison Mantovani	DAE	01/08/05
Silvia Maria Ricco	Secretaria da Saúde	04/08/05
Marilena da Silva de Souza	Secretaria da Saúde	04/08/05

**Concessão de Salário Maternidade**

Nome	Proc. FUNPREV	Inicial	Período (dias)	Término
Kelli Cristina do Prado Correa	1354/05	25/07/05	120	21/11/05
Ana Cristina Camargo Pereira	1374/05	02/08/05	120	29/11/05

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
 Diretor Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de PAULO ALEXANDRE CHRISPIM, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU, FAZ SABER que PAULO ALEXANDRE CHRISPIM, anteriormente domiciliado(s) na Rua Francisco Maiolo, nº 2-107, Jardim Flórida, em Bauru - SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **57 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 5.113,61** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru - SP. Bauru, 05 de agosto de 2005.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de AILSON ANTONIO DE LIMA, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU, FAZ SABER que AILSON ANTONIO DE LIMA, anteriormente domiciliado(s) na Rua Ventura Rodrigues, nº 1-47, Jardim Progresso, em Bauru - SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **05 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 142,07** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru - SP. Bauru, 05 de agosto de 2005.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de HELIO DIAS MACHADO, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU, FAZ SABER que HELIO DIAS MACHADO, anteriormente domiciliado(s) na Rua Ventura Rodrigues, nº 1-87, Jardim Progresso, em Bauru - SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03

(três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **77 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.162,15** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 05 de agosto de 2005.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **LUIZ HENRIQUE HINKE** e **NADIA MARA ORTI LOPES HINKE**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **LUIZ HENRIQUE HINKE** e **NADIA MARA ORTI LOPES HINKE**, anteriormente domiciliado(s) na Rua São João, nº 1-82, Jardim Redentor III, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **22 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.742.65** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 05 de agosto de 2005.

## PODER LEGISLATIVO

Antonio Carlos Garms  
Presidente

## Atos da Mesa Diretora

### ATO DA MESA Nº 029/2005

*Revoga o Ato da Mesa nº 003/04 - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.242.0/9 - Lei 5025 de 03.10.2003 - dispõe sobre a divulgação, através da internet, dos dados e informações relativos às licitações da Administração Direta e Indireta do Município de Bauru.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.242.0/9, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica revogado o Ato da Mesa 003/2004, que temporariamente declarou sem eficácia a norma contida na Lei nº 5025, de 03 de outubro de 2003, em virtude de decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por maioria de votos julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.242.0/9, devidamente transitado em julgado em 23 de março de 2005.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de agosto de 2005.

**ANTONIO CARLOS GARMS** - Presidente

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA** - 1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA** - 2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** - Diretora de Apoio Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1114

De 03 de agosto de 2005

*Dá denominação de KAZUO FUJIMAKI a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **KAZUO FUJIMAKI** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 16, localizada no loteamento denominado Quinta Ranieri, que tendo início na Rua 15, termina na Rua 17.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de agosto de 2005.

**ANTONIO CARLOS GARMS** - Presidente

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA** - 1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA** - 2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**FUTARO SATO**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** - Diretora de Apoio Legislativo

## Atos da Diretoria

### ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2005

#### ORADORES INSCRITOS:

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB  
SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT  
ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB  
ANTONIO FARIA NETO - PDT  
ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP  
BENEDITO DA SILVA - PSDB  
FUTARO SATO - PDT  
JOÃO PAREIRA DE MIRANDA - PSDB  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT  
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC DO B  
PAULO CESAR MADUREIRA - PP  
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL  
PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV

Bauru, 05 de agosto de 2005

**ANTONIO CARLOS GARMS** - Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** - Diretora de Apoio Legislativo

#### PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

*Revoga o Parágrafo Único do Art. 117 e o item I do Parágrafo Único do Art 167, e Acrescenta § 4º ao Art. 188 da Lei Orgânica do Município.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 32, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 117 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica revogado o item I do Parágrafo Único do Art. 167 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Fica acrescentado o seguinte § 4º ao Art. 188 da Lei Orgânica do Município:

Art. 188 - ...

§ 4º - Excetuados os casos previstos em Lei Federal ou Estadual, bem como os que envolvam interesse funcional de servidores do Poder Legislativo, fica vedada a indicação de representantes do Poder Legislativo para participarem de Conselhos, Comissões, Fundos ou assemelhados, em qualquer órgão, seja público ou privado (AC).

Art. 4º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2005

#### DIVERSOS VEREADORES

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A fim de evitar a interferência entre os Poderes, foi proibida a indicação de Vereadores na composição de Conselhos ou Comissões de qualquer órgão público. Com a apresentação desta emenda, pretendemos que seja também proibida a participação de servidores do Legislativo nesses mesmos Conselhos ou Comissões, ficando permitida apenas a participação quando Legislação Estadual ou Federal determinar.

Bauru, 02 de agosto de 2005.

#### DIVERSOS VEREADORES

#### PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

*Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 4º da Lei Orgânica do Município.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 32, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Orgânica do Município, passa a ter o seguinte Parágrafo Único:

Art. 4º - ...

Parágrafo Único - Mediante Lei específica, poderá ser adotado slogan para o Município, de utilização facultativa. (AC)

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2005

#### DIVERSOS VEREADORES

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Bauru, no decorrer do seu desenvolvimento, adotou em determinados momentos históricos, por iniciativa de prefeitos ou do próprio povo, slogans que refletiram o período de expansão que o Município demonstrava. Assim, dentre outros slogans, foi “Cidade Espanto”, “Princesinha do Sertão”, “Capitão da Noroeste”, “Capital da Terra Branca”, “Cidade Sem Limites”.

Se esses slogans foram sempre oficiosos, caindo no gosto popular pelo seu uso, abrimos aqui, com esse parágrafo, dos mesmos serem acolhidos em lei, sempre de aplicabilidade facultativa, tanto para entes públicos quanto privados.

Bauru, 02 de agosto de 2005

#### DIVERSOS VEREADORES

#### PROJETO DE LEI

*Transforma em Corredor de Comércio e Serviços a Rua Bartolomeu de Gusmão, quadras 01 e 02.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor de Comércio e Serviços a Rua Bartolomeu de Gusmão, quadras 01 e 02, Jardim América.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2005.

**PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

As quadras 01 e 02 já estão com pequenos comércios instalados há alguns anos, de forma irregular.

O presente projeto tem somente o intuito de regularizá-los, uma vez que já são uma realidade e muito tem auxiliado aos moradores da região.

Bauru, 02 de agosto de 2005.

**PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

**PROJETO DE LEI**

*Dá nova redação ao Art. 1º da Lei 5241, de 05 de abril de 2005 (dispõe sobre horário de funcionamento de bares).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O horário de funcionamento de bares, no âmbito do Município de Bauru, será das 08:00 às 00:00 horas, aos domingos e de segundas às quintas-feiras; e das 06:00 à 01:00 hora, nas sextas, sábados e vésperas de feriados, prorrogáveis por mais uma hora no horário de verão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2005.

**MARCELO BORGES DE PAULA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Considerando a grande reclamação dos comerciantes e freqüentadores dos estabelecimentos que vêm sendo multados por não conseguirem se adequar a lei atual;

Considerando o parecer do Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior, Major Pedro Batista Lamoso, que após consultado e de posse dos índices de criminalidade em Bauru, apresentou parecer favorável (cópia anexa);

Apresentamos o presente projeto de alteração da Lei alterando o artigo 1º da Lei que regulamenta o horário de funcionamento de bares, contando com a aprovação irrestrita dos nobres pares.

Bauru, 02 de agosto de 2005.

**MARCELO BORGES DE PAULA**

**PROJETO DE LEI**

*Reajusta as tabelas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Bauru e concede abono salarial.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - As tabelas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Bauru, ficam reajustadas em 0,1% (um décimo de inteiro percentual), a partir de março de 2005.

Art.2º - Com vigência a partir de 1º de julho de 2005, será pago mensalmente até o mês de fevereiro de 2006, aos Servidores da Câmara Municipal de Bauru, ativos e inativos, um abono salarial não incorporável no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nas seguintes proporções:

I -Integral, para os Servidores ativos que fazem 08 horas diárias ou 40 horas semanais, incluindo os profissionais com jornada reduzida estipulado por Lei;

II -Proporcional, aos Servidores ativos com jornada de 06 horas diárias ou 30 horas semanais;

III -Integral, aos Servidores inativos e pensionistas, cujas aposentadorias e pensões foram concedidas integralmente, inclusive os extra-numerários;

IV -Proporcional, aos Servidores inativos e pensionistas nas mesmas proporções que foram concedidas as aposentadorias e pensões, inclusive os extra-numerários.

§ 1º - O abono salarial também será pago juntamente com a gratificação natalina.

§ 2º - O valor do abono será considerado para fins da Lei nº 4.706, de 31 de julho de 2001, que instituiu o benefício da assistência médica aos servidores municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru,02 de agosto de 2005.

**MESA DA CÂMARA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Coerente com as dificuldades financeiras e orçamentárias que a Administração Municipal vem enfrentando, a Câmara Municipal, por decisão de sua Mesa, submete à apreciação dos senhores Vereadores o presente projeto de lei, no qual, acompanha o mesmo percentual de reajuste nas tabelas de vencimentos de seus servidores, ao proposto pelo Poder Executivo.

Concede também o abono salarial não incorporável de R\$ 100,00 (cem reais), que vigorará de 1º de julho até o mês de fevereiro do próximo ano.

Bauru, 02 de agosto de 2005

**MESA DA CÂMARA**

**PROJETO DE LEI**

*Acrescenta inciso IX ao artigo 4º da Lei 4177, de 05 de dezembro de 1996 (Conselho Municipal de Educação).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incluído no Art. 4º, da Lei 4177, de 05 de dezembro de 1996, o seguinte inciso IX:

Art. 4º - ...

IX -02 (dois) representantes membros da Associação das Entidades de Assistência e Promoção Social de Bauru e Região. (AC)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2005.

**BENEDITO DA SILVA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Por disposição constitucional, as creches que atendem crianças de zero a seis anos devem estar sob a coordenação pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, da qual receberão também recursos orçamentários para a manutenção de suas atividades.

Considerando que o processo de transferência das creches não governamentais ainda não se concluiu e neste exercício ainda se encontram subordinadas à Secretaria do Bem-Estar Social, faz-se necessário garantir a representação desse segmento no Conselho Municipal de Educação, protegendo assim os direitos das crianças assistidas, ressaltando-se que as entidades incluídas por este projeto de lei, tem assento apenas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Bauru, 02 de agosto de 2005.

**BENEDITO DA SILVA**

**PROJETO DE LEI**

*Declara de Utilidade Pública a APPI - ASSOCIAÇÃO PADRE PIO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **APPI - ASSOCIAÇÃO PADRE PIO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO** -, entidade sem fins lucrativos, fundada em 10 de outubro de 2002, estabelecida nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 05.384.828/0001-04. Encontra-se devidamente protocolada, sob nº 3.188, no 2º Oficial de Títulos e Documentos - Bauru.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2005.

**BENEDITO DA SILVA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A APPI - Associação Padre Pio de Assistência ao Idoso -, em atividade desde 10 de outubro de 2002, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente e de assistência social, que tem como finalidade abrigar pessoas idosas (do sexo masculino), abandonados na rua ou que não mais têm família ou meios de subsistirem sozinhos.

Bauru, 02 de agosto de 2005.

**BENEDITO DA SILVA**

**PROJETO DE LEI**

*Transforma em área estritamente residencial os quarteirões 1 a 6 da Rua PADRE FRANCISCO VAN DER MAAS, na Vila Engler.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Respeitados os direitos adquiridos, fica transformada em área estritamente residencial os quarteirões 1 a 6 da Rua Padre Francisco Van Der Maas, na Vila Engler.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2005.

**ANTONIO CARLOS GARMS**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A Vila Engler, inicialmente zona de uso misto, com predominância residencial, atualmente tem as suas características desvirtuadas por falhar no acompanhamento das atividades que ali se instalaram. Diante disso, as pessoas que construíram suas residências naquela zona, passaram a ter inúmeros dissabores, em especial quando se permitiu a construção de galpões e a instalação de comércio, bem como de oficinas mecânicas que cuidam de motores e peças de veículos pesados, com barulho diurno e poluição do ar.

Sem nenhuma dúvida, esta situação não pode perdurar, de maneira que, urge uma tomada de posição da administração pública para solucionar a angústia dos moradores daquela região, em especial, dos residentes nos quarteirões 1 a 6 da Rua Padre Francisco Van Der Maas, motivos pelos quais apresentamos este Projeto de Lei, contando com o irrestrito apoio do Nobres Pares para sua aprovação, observado que o direito adquirido de funcionamento de quem já se instalou no local será devidamente preservado.

Bauru, 02 de agosto de 2005.

**ANTONIO CARLOS GARMS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

*Fixa critérios de remuneração para o apoio durante a realização de concurso público pela Câmara Municipal.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As pessoas designadas para atuar no apoio durante a realização de concurso público promovido pela Câmara Municipal receberão em valor líquido:

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), se Coordenador que atuará no estabelecimento na preparação dos espaços e durante o transcorrer das provas;
- R\$ 50,00 (cinquenta reais), se atuar como Fiscal de Sala ou de Apoio nos corredores onde se realizarem as provas;
- R\$ 30,00 (trinta reais), se prestar serviços gerais durante o período em que se realizarem as provas.

Parágrafo Único - Caberá à Câmara Municipal recolher o valor previdenciário devido por essas prestações de serviços.

Art. 2º - As pessoas que atuarão nas provas serão escolhidas de comum acordo entre a Comissão do Concurso e a direção das escolas onde elas forem realizadas.

Parágrafo único - Será aberto um adiantamento feito em nome do presidente da Comissão do Concurso, para atender ao pagamento dessas despesas, que serão feitas contra recibo que deverá constar o nome, residência, número do registro geral e do cadastro de pessoa física, bem como será exigida para que ocorra a remuneração, a juntada de cópia do PIS ou PASEP do beneficiado, para fins de informações a serem fornecidas ao INSS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução serão atendidas com dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2005.

**ANTONIO CARLOS GARMS** - Presidente

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA** - 1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA** - 2º Secretário

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Aberto o concurso para Assistente Legislativo e Recepcionista para a Câmara, com oferta de 3 e 2 vagas, respectivamente, a Comissão do Concurso foi surpreendida com mais de 7.000 inscrições feitas por candidatos pleiteando esses cargos.

Por não ser atividade regular da Câmara fazer concursos e diante da grandeza do que ora transcorre, necessário foi estruturar-se para fazê-lo com sucesso, pois envolve a inscrição, aplicação das provas em escolas, correção das provas, tudo isso com a grandeza que 7.000 pessoas exigem.

Todo um aparato precisou ser montado para atender a esse processo. Esta resolução é um desses procedimentos essenciais, pois, como é feito na Fuvest, vestibulares e outros concursos, necessário é ter um pessoal de apoio para sua realização, desde coordenador (um para cada escola), fiscais de provas, fiscais de apoio para atender situações inesperadas dos candidatos como ida ao banheiro, por exemplo, bem como os serviços gerais como afixação de tabuletas identificativas de salas de provas, limpeza, etc. Daí o motivo desta resolução, que será essencial para que o bom transcorrer do concurso.

Bauru, 02 de agosto de 2005.

**ANTONIO CARLOS GARMS** - Presidente

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA** - 1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA** - 2º Secretário

### EMENTÁRIO DOS PROCESSOS QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2005 DE AUTORIA DO SR PREFEITO MUNICIPAL.

Proc. nº	Assunto
157	Projeto de Lei nº 43/05, que altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4935, de 12 de dezembro de 2002. (define montante de dívida de pequeno valor). <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
158	Projeto de Lei nº 45/05, que estabelece normas sobre a aprovação e execução de infra-estrutura nos parcelamentos do solo no Município de Bauru. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
159	Projeto de Lei nº 46/05, que reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões, cria abono salarial aos Servidores Públicos Municipais. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
170	Projeto de Lei nº 47/2005, que altera os incisos XVII e XXIII da Lei nº 4429, de 04 de agosto de 1999, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>

## Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00**

**PAUTA Nº 25/2005**

**23ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2005**

### SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
116/05	Projeto de Lei nº 25/05, que dispõe sobre a qualificação dos membros dos Conselhos Municipais e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
094/05	Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de transações comerciais com

empresas que não apresentam documentação de idoneidade fiscal.

Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO

### PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
052/05	Projeto de Lei nº 08/05, que acrescenta o inciso VIII ao Art. 2º da Lei 4482, de 14 de dezembro de 1999, e dá nova redação ao parágrafo único do mesmo artigo (alimentação dos animais do Zoológico Municipal). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
161/05	Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, que acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 4º. (Símbolos do Município). Autoria: DIVERSOS VEREADORES
160/05	Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município que revoga o Parágrafo Único do Art. 117 e o item I do Parágrafo Único do Artigo 167, e acrescenta § 4º ao Art. 188. (Representantes da Câmara em Conselhos). Autoria: DIVERSOS VEREADORES

### DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n.º	Assunto
095/05	Parecer pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 18/05, que institui no âmbito do Município de Bauru o Programa Municipal de Qualidade Ambiental e dá outras providências, de autoria do Senhor Prefeito Municipal. Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Moção n.º	Assunto
051/05	De aplauso ao 12º Grupamento de Bombeiros, parabenizando-os pela "Campanha de Doação de Sangue - Bombeiro Sangue Bom 2005". Autoria: BENEDITO DA SILVA
052/05	De aplauso a Corpo Técnico do SENAC/Bauru pela realização do "Programa Formatos Brasil", bem como às demais entidades participantes. Autoria: ARILDO DE LIMA JÚNIOR
053/05	De apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação, para que concedam reajuste salarial imediato ao Magistério Público Estadual. Autoria: TODOS OS VEREADORES
054/05	De apelo à administração da OceanAir Linhas Aéreas, no sentido de que Bauru venha a ser atendida por escalas de vôos dessa empresa. Autoria: PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO
055/05	De apelo à administração da Webjet Linhas Aéreas, no sentido de que Bauru venha a ser atendida por escalas de vôos dessa empresa. Autoria: PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO
056/05	De aplauso à Igreja Comunicação e Missão Cristã, pelo seu Jubileu de Prata. Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA
057/05	De aplauso à Diretoria Administrativa do Bauru Shopping, pela sua primeira expansão de mais treze novos pontos comerciais nesse empreendimento, bem como a todos os demais colaboradores e proprietários de lojas. Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO
058/05	De aplauso à Rede Graal - Posto Sem Limites, pela recente ampliação de suas instalações. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Bauru, 05 de agosto de 2005.

**ANTONIO CARLOS GARMS** - Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** - Diretora de Apoio Legislativo

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

#### E-MAIL:

[diariobauru@yahoo.com.br](mailto:diariobauru@yahoo.com.br)  
[diario\\_oficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diario_oficial@bauru.sp.gov.br)





---

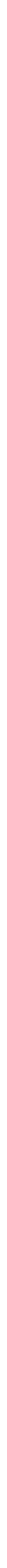
--	--

---























--	--



--	--



---

--	--

---





## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

**E-MAIL:**

*diariobauru@yahoo.com.br*  
*diario\_oficial@bauru.sp.gov.br*



## Secretaria das Adm. Regionais

Nelson Ribeiro da Silva  
Secretário

**DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97**  
**SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 - Fone: 3236-1514  
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 - Fone: 3218-4021  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone: 3212-1315  
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos - Fone: 3232-3603  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. - Fone: 3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 - Fone: 3239-7963  
Administração Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 - Fone: 3203-1890  
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n - Fone: 3279-1145

## Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038  
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas  
INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### ATENÇÃO

- \*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.
- \*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.
- \*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, a partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).
- \*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).
- \*Espécies adequadas para arborização urbana:  
Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex.: Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.  
Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.
- \*Não plante palmeiras na calçada.
- \*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.
- \*Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.
- \*Distâncias a serem respeitadas: 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.
- \*Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

## Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia  
Secretária

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes  
Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088  
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>  
Email: [agribauru@neobiz.com.br](mailto:agribauru@neobiz.com.br)

### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

#### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

#### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

#### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

#### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

#### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00
Bauru I	Rua Cinco	2	6:30 às 11:00

#### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

---

## Corregedoria Geral Administrativa

Jose Onofre Roda  
Corregedor

---

---

## Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

---

### **Seção II** **Secretarias Municipais**

---

## Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

---

---

## Secretaria de Esportes e Lazer

Antonio Carlos Barbosa  
Secretário

---

---

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Célio Parisi  
Secretário

---

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz  
Secretária

---

---

## Secretaria de Obras

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

---

---

## Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre  
Secretário

---

---

## Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto  
Secretário

---

---

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Wallace Garroux Sampaio  
Secretário

---

---

## Secretaria de Saúde

Tereza Maria Speranza Faifer  
Secretária

---

---

## Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto  
Secretário

---

## Seção III Editais

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
José Clemente Rezende  
Presidente

### *E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE*

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Renato Celso Bonomo Purini  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

emdurb@emdurb.com.br  
licitacao@emdurb.com.br  
compras@emdurb.com.br  
multas@emdurb.com.br  
transportes@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br  
informatica@emdurb.com.br  
comunicacao@emdurb.com.br  
administracao@emdurb.com.br  
desenvolvimento@emdurb.com.br  
planviario@emdurb.com.br  
transespeciais@emdurb.com.br  
camatarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br  
contabilidade@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br  
areazul@emdurb.com.br  
expediente@emdurb.com.br  
presidencia@emdurb.com.br  
juridico@emdurb.com.br  
visual@emdurb.com.br  
pessoal@emdurb.com.br  
rh@emdurb.com.br  
opervitaria@emdurb.com.br  
transcoletivo@emdurb.com.br  
tesouraria@emdurb.com.br

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Maria Inês Sander  
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### **HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

### **ENDEREÇO**

**Rua:** Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

**E-mail:** [funprevbauru@terra.com.br](mailto:funprevbauru@terra.com.br)

### **ALTERAÇÃO DOS TELEFONES**

**Fone / FAX:** 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

# PODER LEGISLATIVO

Antonio Carlos Garms  
Presidente

**Atos da Presidência**

**Atos da Mesa Diretora**

**Atos da Diretoria**

**Pauta das Sessões**

**Editais e Avisos**

**Atos das Comissões**

**Justiça, Legislação e Redação**

**Economia, Finanças e Orçamento**

**Obras, Serviços Públicos e Transportes**

**Educação e Assistência Social**

**Meio Ambiente, Higiene,  
Saúde e Previdência**

**Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**

**Comissões Permanentes**

**Chefia de Gabinete**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU  
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600  
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: [sessão@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessão@camarabauru.sp.gov.br)

Contato: [informática@camarabauru.sp.gov.br](mailto:informática@camarabauru.sp.gov.br)

**Relação dos e-mails dos vereadores**

[garms@camarabauru.sp.gov.br](mailto:garms@camarabauru.sp.gov.br)

[limajunior@camarabauru.sp.gov.br](mailto:limajunior@camarabauru.sp.gov.br)

[futatosato@camarabauru.sp.gov.br](mailto:futatosato@camarabauru.sp.gov.br)

[batata@camarabauru.sp.gov.br](mailto:batata@camarabauru.sp.gov.br)

[marceloborges@camarabauru.sp.gov.br](mailto:marceloborges@camarabauru.sp.gov.br)

[paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br)

[primo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:primo@camarabauru.sp.gov.br)

[salvador@camarabauru.sp.gov.br](mailto:salvador@camarabauru.sp.gov.br)

[farianeto@camarabauru.sp.gov.br](mailto:farianeto@camarabauru.sp.gov.br)

[bene@camarabauru.sp.gov.br](mailto:bene@camarabauru.sp.gov.br)

[parreira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:parreira@camarabauru.sp.gov.br)

[luizbarbosa@camara\\_municipal.sp.gov.br](mailto:luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br)

[majo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:majo@camarabauru.sp.gov.br)

[pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br)

[rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br](mailto:rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br)